



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2020.

Comunicação nº 186/2020 - TJD/RJ

Despacho

Processo 107/2020: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Vanderson Gomes Crisóstomo (atleta do Duque de Caxias FC)

Recorrido: Decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional (que apenou o recorrente com a suspensão de 04 partidas, quanto à imputação do art. 254-A §1º I CBJD)

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. João Paulo Silva.**
3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.
4. Publique-se e Cumpra-se.

Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente TJD/RJ